

SEGUNDA | 29/04/2024
EDIÇÃO 622
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF: 682778**) em 29/04/2024 às 14:51:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.diario.com.br/verificador/8511-5d66-1912-5317>

CULTURA

Feira Criativa acontece nesta terça-feira no CRAS III

Batalha Maracatu e Bateria Quebra-Galho se apresentarão no espaço



A Prefeitura de Tupã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, realiza nesta terça-feira (30) mais uma edição da feira Criativa.

O projeto itinerante agora será instalado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Márcia Therezinha Brancalhão dos Santos, localizada na rua Domingos da Costa Lopes, 1.865.

As atividades da Feira acontecerão das 17h às 22h, e serão direcionadas a todos os públicos de todas as faixas etárias, tendo como sua principal atração artística a Bateria Quebra-Galho da UNESP de Tupã e a Batalha Maracatu com versos e rimas.

Os presentes poderão adquirir itens na Feira de Artesanato e aproveitarem a vasta praça de alimentação que estará instalada no local.

Para as crianças os palhaços Papu e Floquinho estarão presentes com diversas brincadeiras e muita alegria, além da Boneca Serena que encantará todos com atividades lúdicas.

Ainda para o público infantil, a Feira terá brinquedos infláveis, carrinho de pipoca e algodão-doce.

A Feira Criativa é itinerante, ou seja, toda edição será instalada em um local diferente.

Esse formato foi adotado para que todas as regiões da cidade pudessem participar das inúmeras atividades que temos a oferecer.

TRÂNSITO

Defesa contra infrações poderá ser feita também via digital

Se não recorrer da infração o desconto pode chegar a 40% na multa para aqueles que aderirem a Notificação Eletrônica

Os cidadãos tupãenses que desejam realizar sua defesa contra os Autos de Infração de Trânsito (AIT) devem acessar o site da Prefeitura de Tupã por meio do endereço eletrônico www.tupa.sp.gov.br e em seguida clicar em Serviços, Central de Atendimento e Protocolo. Em seguida deve digitar o e-mail e a senha e protocolar os documentos. É fácil e rápido.

Outra opção é se dirigir à Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal, munido dos documentos necessários. Os funcionários do setor protocolarão no sistema digital toda a documentação para sua defesa. Ou seja, o tupãense que foi notificado para manifestar sobre o AIT podem hoje optar pela sua defesa por meio do site da Prefeitura de Tupã ou pela Central de Atendimento, dentro do prazo estabelecido.

Lembrando que hoje o cidadão tupãense tem também a oportunidade de não interpor recurso ou defesa contra a infração cometida e ter um desconto de até 40% na multa aderindo ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE). Para tanto, é preciso que o motorista faça adesão ao sistema antes de receber a notificação da autuação e também é necessário efetuar o pagamento até a data do vencimento da multa.

O sistema atende às pessoas físicas via APP (aplicativo) da CNH Digital e às pessoas jurídicas via Portal SENATRAN. O SNE foi desenvolvido pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENA-

TRAN) e a Prefeitura de Tupã aderiu ao sistema desde 2023

Vale destacar que para aqueles motoristas que realmente querem manifestar-se contra a notificação existem atualmente três oportunidades de defesa, que são defesa prévia, para pessoa física ou pessoa jurídica; recurso em 1ª instância, para pessoa física ou pessoa jurídica e o último, recurso em 2ª instância para pessoa física ou pessoa jurídica.

Os documentos necessários para realizar a defesa prévia e o recurso em 1ª instância são: CNH ou outro documento de identidade do proprietário do veículo ou do condutor indicado; Certidão de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); requerimento de defesa, devidamente preenchido; caso o proprietário do veículo seja pessoa jurídica: contrato social ou documento equivalente de criação da pessoa jurídica, constando a qualificação da pessoa física com poderes para representar a pessoa jurídica, documento de identidade do representante da pessoa jurídica.

Caso a solicitação seja feita por meio do Procurador Legal são necessários: documento de identidade do procurador, procuração com firma reconhecida. Advogado não precisa reconhecer firma, mas deve anexar a carteira da OAB.

Outros documentos

Outros serviços também estão

disponíveis por meio de protocolo digital como o cartão de estacionamento para Pessoa com Deficiência, de Idoso, a segunda via dos respectivos cartões, a abertura de atividade ou recadastramento para mototaxista autônomo ou Micro Empresa Individual (MEI), para taxista autônomo titular e auxiliar, para transportadora, para Van de transporte de escolares, transferência do alvará para taxista autônomo, troca de ponto para taxista autônomo, abertura de atividade para transporte de cargas autônomo e MEI.

DENGUE



ÍNDICE



GABINETE E TURISMO



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



ECONOMIA E FINANÇAS



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteucci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.455, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 112.773,66, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.186, de 31.10.2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 112.773,66 (cento e doze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
44.90.52 Equipamento e Material Permanente
Conta 650.....R\$

112.773,66

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindo do superávit financeiro do exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de abril de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 19.046, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, JOICE MARCELA MEIRA DE MELO MATOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, E CAMILA GAZETA ROCHA FONSECA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE INGLÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE, até**

21.12.2023, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21 de junho de 2011 (Estatuto do Magistério), para a função de **Professor de Educação Infantil I, em 69º lugar**, JOICE MARCELA MEIRA DE MELO MATOS (RG nº 41.832.215-6 - CPF nº 308.849.218-75 - PIS 2014589808-8), a partir de 26.09.2023, e para a função de **Professor de Inglês, em 16º lugar**, CAMILA GAZETA ROCHA FONSECA (RG nº 41.924.229-6 - CPF nº 337.610.338-00 - PIS 1269572416-2), a partir de 08.08.2023, com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 03/2022**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa
(Obs: PUBLICADA NOVAMENTE POR ALTERAÇÃO DA ORIGINAL)

PORTARIA Nº 19.312, DE 06 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA SUELI ROSANA SANCHES GONÇALVES, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, E CLAUDIA TAGAVA DOS SANTOS, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA O CARGO DE MONITOR DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES (BORDADO À MAQUINA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público **1) nº 06/2022, em 54º lugar**, SUELI ROSANA SANCHES GONÇALVES (RG nº 25.353.426-4 - CPF nº 158.875.468-59 - PIS/PASEP nº 1248849617-2), nomeada em face da desistência do candidato classificado em 53º lugar, para o cargo, de provimento efetivo, Grau PE-8, de **Professor de Educação Infantil II**; e **2) nº 01/2022, em 3º lugar**, CLAUDIA TAGAVA DOS SANTOS (RG nº 22.874.530-5 - CPF nº 170.568.778-42 - PIS/PASEP nº 1246286589-8), para o cargo de provimento efetivo, Grau 04, de **Monitor de Atividades Profissionalizantes (BORDADO À MÁQUINA)**, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 04.03.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,



na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa
(Obs: PUBLICADA NOVAMENTE POR ALTERAÇÃO DA ORIGINAL)

PORTARIA Nº 19.434, DE 25 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, EM FACE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO", PARA AS CRECHES ESCOLAS: CMEI ALMERINDA RAMOS DE SOUZA LEÃO, CMEI IRENE FONTANA BUENO, CMEI PROFº JOSÉ MÁRIO DE PAULA RIBEIRO E CMEI PROFª IRENE RESINA MIGLIORUCCI DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0602024 - CONTRATO Nº 055/2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19, 20 do Decreto Municipal nº 10.132, de 22.09.2023, em face da **contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de "Instrutor de Musicalização", para as Creches Escolas: CMEI ALMERINDA RAMOS DE SOUZA LEÃO, CMEI IRENE FONTANA BUENO, CMEI Profº JOSÉ MÁRIO DE PAULA RIBEIRO e CMEI Profª IRENE RESINA MIGLIORUCCI do Município de Tupã - SP, como Gestora de Contrato, SIRLENE TEIXEIRA, e como Fiscal Técnica, ANGÉLICA ARROIO QUIQUETO**, apresentando as designadas, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes, objeto do Processo Licitatório nº 072/2024 - Dispensa Eletrônica nº 060/2024 - Contrato nº 055/2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 de abril de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.436, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES

MUNICIPAIS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO DO PREGOEIRO PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2.387/2024, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O LICENCIAMENTO DE USO E A LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB INTEGRADO PARA ATIVIDADES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA os servidores da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, GERSON PEREIRA RICHARD, FÁBIO ROSO GALLEGÓ e KELVIN JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, para a composição da Comissão Técnica de assessoramento do Pregoeiro no desdobramento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2.387/2024, a ocorrer no dia 26 de abril de 2024, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de Informática, cessão e direito de uso, implantação e suporte técnico de sistema (SOFTWARE) para gestão e execução de processos de fiscalização do Imposto Sobre Serviços, emissão e gestão das informações de Nota Fiscal de serviços eletrônica, Declarações mensais de serviços tomados, Gestão, Monitoramento e Comunicação com o DTE-SN (Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional) de pendências de contribuintes optantes do Simples Nacional e Fiscalização especializada de instituições financeira doravante denominados simplesmente por Sistema de TI, bem como a implantação, customização, migração de dados, integração, capacitação de servidores, suporte técnico e atendimento, do Município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 26 de abril de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 18.631, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº 02/2019, em 87º lugar, ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA (RG nº 32.590.922-2 - CPF nº 327.941.278-10 - PIS/PASEP nº 2006601721-6), a partir de 10.01.2023; em 88º lugar, ALINE TEIXEIRA DA SILVA (RG nº 41.770.006-4 - CPF nº 357.996.428-30 - PIS/PASEP nº 1600765156-9), a partir de 12.01.2023; em 89º lugar, MIRIAM LIMA (RG nº 42.567.709-6 - CPF nº 307.400.198-48 - PIS/PASEP nº 1275210615-9), a partir de 18.01.2023; em 90º lugar, KAYKE ALMEIDA GIOLI (RG nº 45.502.634-8 - CPF nº 353.958.418-81 - PIS/PASEP nº 1626402486-5), a partir de 16.01.2023; em 92º lugar, CRISTINA DA SILVA (RG nº 34.172.642-4 - CPF nº 298.119.398-88 - PIS/PASEP nº 2010181655-8), nomeada em face da desistência do candidato classificado em 91º lugar a partir de 16.01.2023; em 93º lugar, CLAUDIO GABRIEL RAMOS DE OLIVEIRA (RG nº 60.692.733-5 - CPF nº 239.074.748-56 - PIS/PASEP nº 1639667990-7), a partir de 16.01.2023; em 94º lugar, JOICE CRISTINA MATOS DOS SANTOS (RG nº 41.796.850-1 - CPF nº 338.137.488-55 - PIS/PASEP nº 2010181583-7), a partir de 17.01.2023; em 95º lugar, MARIA APARECIDA CATALAN BORGES (RG nº 17.524.936-2 - CPF nº 113.826.178-52 - PIS/PASEP nº 1248849497-8), a partir de 16.01.2023; em 98º lugar, MARIA INES DOS SANTOS (RG nº 24.276.798-9 - CPF nº 110.819.198-33 - PIS/PASEP nº 1238717426-9), nomeada em face das desistências dos candidatos classificados em 96º e 97º lugares, a partir de 16.01.2023; em 99º lugar, LIDIANE ZANATELLI RODRIGUES DE SOUSA (RG nº 40.390.956-9 - CPF nº 353.858.708-62 - PIS/PASEP nº 1652372401-9), a partir de 16.01.2023; em 100º lugar, IVETE MARIA REINE MARANGONI (RG nº 16.265.498-4 - CPF nº 057.253.188-50 - PIS/PASEP nº 1618834089-7), a partir de 16.01.2023; em 101º lugar, ADRIANA PAULA GUANDALINI (RG nº 28.826.654-7 - CPF nº 306.138.278-05 - PIS/PASEP nº 1275391217-5), a partir de 16.01.2023; em 102º lugar, SILVANA CORTEZ CANDIDO (RG nº 30.824.796-6 - CPF nº 310.218.968-70 - PIS/PASEP nº 1274199017-6), a partir de 12.01.2023; em 103º lugar, VALDEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA DELABONA (RG nº 33.125.843-2 - CPF nº 301.844.948-77 - PIS/PASEP nº 1262519215-3), a partir de 12.01.2023; em 105º lugar, MÔNICA RODRIGUES DE MELO (RG nº 34.511.792-X - CPF nº 215.602.828-19 - PIS/PASEP nº 1263642215-5), nomeada em face da desistência do candidato classificado em 104º lugar, a partir de 13.01.2023; em 106º lugar, BERTA EMERENCIANA JUREVITZ BRITO DA SILVA (RG nº 17.920.141-4 - CPF nº 111.320.628-45 - PIS/PASEP nº 1602266445-5), a partir de 12.01.2023; em 107º lugar, SILVANA SIMOES NOBRE DE OLIVEIRA (RG nº 14.441.138-2 - CPF nº 301.250.568-77 - PIS/PASEP nº 2010170093-2), a partir de 17.01.2023; em 108º lugar, DIEGO ARMANDO REINE MARANGONI (RG nº 46.691.292-4 - CPF nº 358.036.788-99 - PIS/PASEP nº 1601343107-9), a partir de 19.01.2023; em 109º lugar, ANA LUCIA VIEIRA FRAGA (RG nº 27.687.942-9 - CPF nº 204.621.768-35 - PIS/PASEP nº 1692260700-8), a partir de 12.01.2023; em 110º lugar, RAQUELA REGIANE BERGAMO SEVILHA (RG nº 23.282.799-0

- CPF nº 175.175.038-80 - PIS/PASEP nº 1242572288-4), a partir de 13.01.2023; em 111º lugar, ANTONIO APARECIDO DA SILVA (RG nº 28.335.515-0 - CPF nº 256.062.768-01), a partir desta data; em 113º lugar, ADRIANA APARECIDA GONÇALVES (RG nº 29.406.084-4 - CPF nº 259.386.438-99 - PIS/PASEP nº 1263852316-1), nomeada em face da desistência do candidato classificado em 112º lugar, a partir de 17.01.2023; em 114º lugar, CLEUSA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA (RG nº 32.719.362-1 - CPF nº 262.192.858-75 - PIS/PASEP nº 2014736713-6), a partir de 16.01.2023; em 115º lugar, TANIA RODRIGUES DA SILVA (RG nº 45.524.831-X - CPF nº 215.779.428-09 - PIS/PASEP nº 1142640068-8), a partir de 19.01.2023; em 116º lugar, LOURISVALDO APARECIDO DE MONTE (RG nº 17.382.729-9 - CPF nº 217.342.818-71 - PIS/PASEP nº 2687386607-3), a partir de 17.01.2023; em 119º lugar, MICHEL RODRIGUES (RG nº 41.832.202-8 - CPF nº 317.423.548-07 - PIS/PASEP nº 207.13670.22/8), nomeada em face das desistências dos candidatos classificados em 117º e 118º lugares, a partir de 19.01.2023; em 120º lugar, EDINA DE SOUZA (RG nº 23.795.660-3 - CPF nº 130.853.398-50 - PIS/PASEP nº 2014465327-8), a partir de 20.01.2023; e em 121º lugar, RITA MARIA SARAIVA DE MORAIS (RG nº 65.384.740-3 - CPF nº 887.471.233-20 - PIS/PASEP nº 2016928483-7), a partir de 27.01.2023, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de **Auxiliar de Atividades Gerais**, observando remunerações e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 31 de janeiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

(Obs: PUBLICADA NOVAMENTE POR ALTERAÇÃO DA ORIGINAL)

PORTARIA Nº 18.670, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MONITOR DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES (CORTE E COSTURA), (BORDADO À MAQUINA), (BORDADO INDUSTRIAL), (CULINÁRIA), (MANICURE/PEDICURE), E (CABELEIREIRO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas nos Concursos Públicos **A) nº 02/2019**, para cargo de provimento efetivo, Grau 04, de **Monitor de Atividades Profissionalizantes**



(CORTE E COSTURA), em 4º lugar, LARISSA SIENNA ROCHA (RG nº 43.719.700-1 - CPF nº 346.323.748-22 - PIS/PASEP nº 1290026917-4), nomeada em face do óbito da candidata classificada em 3º lugar, a partir de 09.01.2023; e **B) nº 01/2022,** para cargos de provimentos efetivos, Grau 04, de **1) Monitor de Atividades Profissionalizantes (BORDADO À MÁQUINA), em 1º lugar,** MARIANA DE AGOSTINI TROVON (RG nº 32.881.881-1 - CPF nº 392.925.058-66 - PIS/PASEP nº 2077635538-9), a partir de 19.01.2023; e **em 2º lugar,** DANIELI RODRIGUES ROMANO (RG nº 29.318.091-X - CPF nº 220325.608-79 - PIS/PASEP nº 1686016128-1), a partir de 24.02.2023; **2) de Monitor de Atividades Profissionalizantes (BORDADO INDUSTRIAL), em 1º lugar,** ELAINE CRISTINA GOMES (RG nº 27.082.965 - CPF nº 219.456.378-46 - PIS/PASEP nº 1250216653-7), a partir de 17.01.2023; **3) de Monitor de Atividades Profissionalizantes (CULINÁRIA), em 2º lugar** MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA ALVES (RG nº 40.014.155-3 - CPF nº 401.758.898-05), nomeado em face da desistência do candidato classificado em 1º lugar, a partir desta data; **4) de Monitor de Atividades Profissionalizantes (MANICURE/PEDICURE), em 1º lugar,** PATRÍCIAMARIA DOS SANTOS BRITO (RG nº 48.212.895-1 - CPF nº 409.688.448-04 - PIS/PASEP nº 2039081227-1), a partir de 18.01.2023; e **5) de Monitor de Atividades Profissionalizantes (CABELEIREIRO), em 2º lugar,** BRUNO DE ALMEIDA (RG nº 68.361.762-X - CPF nº 035.374.489-10 - PIS/PASEP nº 1269286252-1), a partir de 17.02.2023, observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 13 de fevereiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

(Obs: PUBLICADA NOVAMENTE POR ALTERAÇÃO DA ORIGINAL)

PORTARIA Nº 18.714, DE 06 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (BRAÇAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público **nº 01/2022, em 31º lugar,** LUCAS CARDOSO GRANADO (RG nº 47.937.177-5 - CPF nº 313.346.508-29 - PIS/PASEP nº 2078052569-2), a partir de 01.02.2023; **em 33º lugar,** THIAGO DE FREITAS SOUZA (RG nº 45.347.639-9 - CPF nº

370.884.768-78 - PIS/PASEP nº 2070907725-9), nomeado em face da desistência do candidato classificado em 32º lugar, a partir de 06.02.2023; **em 34º lugar,** ROSANA APARECIDA RIBEIRO (RG nº 19.950.535-4 - CPF nº 105.836.258-51 - PIS/PASEP nº 1087086038-8), a partir de 07.02.2023; **em 35º lugar,** FRANCINE DA SILVA PEREZ (RG nº 41.831.991-1 - CPF nº 355.445.528-86 - PIS/PASEP nº 2012204958-0), a partir de 06.02.2023; **em 36º lugar,** NATANIA CERIZE PINHEIRO (RG nº 41.769.902-5 - CPF nº 312.157.908-80 - PIS/PASEP nº 1642854004-6), a partir de 06.02.2023; **em 37º lugar,** MARCIO RENATO VIGIDIO JUNIOR (RG nº 59.646.365-0 - CPF nº 501.172.158-21 - PIS/PASEP nº 1906623443-4), a partir desta data; **em 38º lugar,** RENATO ALVES CHAVES (RG nº 45.717.909-0 - CPF nº 354.702.288-60 - PIS/PASEP nº 1654745436-4), a partir de 08.02.2023; **em 39º lugar,** RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA (RG nº 42.145.911-6 - CPF nº 379.007.248-69 - PIS/PASEP nº 1657259838-2), a partir de 08.02.2023; **em 40º lugar,** FLÁVIO ELIAS DE LIMA (RG nº 28.791.393-4 - CPF nº 308.472.648-58 - PIS/PASEP nº 1260718915-4), a partir de 06.02.2023; **em 42º lugar,** PATRICIA CARLA XAVIER (RG nº 27.688.599-5 - CPF nº 283.626.798-40 - PIS/PASEP nº 2010101844-9), nomeada em face do indeferimento do candidato classificado em 41º lugar, a partir de 03.02.2023; **em 43º lugar,** CARLA MIRELE DE OLIVEIRA GOMES (RG nº 35.224.913-4 - CPF nº 226.635.618-60 - PIS/PASEP nº 1646793821-7), a partir de 13.02.2023; e **em 44º lugar,** MIRTES APARECIDA PONTES VICENTE (RG nº 24.928.656-7 - CPF nº 110.851.958-05 - PIS/PASEP nº 1230789901-6), a partir de 17.02.2023, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de **Auxiliar de Atividades Operacionais (BRAÇAL),** observando remunerações e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de março de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

(Obs: PUBLICADA NOVAMENTE POR ALTERAÇÃO DA ORIGINAL)



ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



..... ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Caio Kanji Pardo Aoqui, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento de arbitragem completa para os jogos

CONTRATADO: NIVALDO ALVES EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 45.836.695/0001-84

Valor Total: R\$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 25 de abril de 2024.

Caio Kanji Pardo Aoqui
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**
DO DIA 29/04/2024, ÀS 20 HORAS,
Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno**EXPEDIENTE****1- Ata da sessão anterior****2- Expediente recebido de diversos****3- Expediente apresentado pelos Vereadores**

Projeto de Lei Nº 56/2024 - 26/04/2024

Assunto: Concede à Biblioteca Pública Municipal “Prof. Tobias Rodrigues ” o Título de Patrimônio Cultural Imaterial da Estância Turística de Tupã.

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Projeto de Lei Nº 57/2024 - 26/04/2024

Assunto: Concede ao Museu da Cachaça o Título de Patrimônio Cultural Imaterial da Estância Turística de Tupã.

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

4- Expediente recebido do Prefeito

Projeto de Lei Nº 58/2024 - 26/04/2024

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 133.789,16 para a execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Minas Gerais, com recursos repassados pelo Governo Estadual com a liberação de emenda parlamentar do Deputado Alex de Madureira, e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 59/2024 - 26/04/2024

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 para execução de pavimentação asfáltica na extensão da Rua Henrique Turner Filho, no I Parque Industrial de Tupã, com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, em face de emenda parlamentar formalizada pelo Deputado Caio França, e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 60/2024 - 26/04/2024



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 250.000,00 para a execução do projeto de reforma da Praça Sussumo Nogushi, na Vila Marajoara, com recursos conveniados com o Governo Estadual, advindos da liberação de emenda parlamentar formalizada pela Deputada Dani Alonso, e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 61/2024 - 26/04/2024

Assunto: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para elaboração e execução da Lei de Orçamento para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 62/2024 - 26/04/2024

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 642.887,48 para a realização, na condição de cidade-sede, dos 66º Jogos Regionais da 7ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, com recursos repassados Secretaria Estadual de Esportes, e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 63/2024 - 26/04/2024

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 2.000.000,00 para a execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias do perímetro urbano do município, com recursos do Tesouro Estadual, e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

5- Indicações apresentadas pelos Vereadores

Indicação Nº 121/2024 - 19/04/2024

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a instalação de semáforos, com temporizador para travessia de pedestres, nos cruzamentos da Avenida Tamoios com as Ruas Aimorés, Caingangs e Nhambiquaras, da Rua Brasil com as Ruas Nhambiquaras, Caingangs e Aimorés e da Avenida Tapuias com as Ruas Caingangs, Mandaguaris e Aimorés.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Indicação Nº 122/2024 - 23/04/2024

Assunto: Indica ao Prefeito e à Secretária de Meio Ambiente e Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, que implante projeto que transforma resíduos sólidos urbanos em materiais e produtos para serem utilizados na gestão pública do município de Tupã.

Autoria: CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Indicação Nº 123/2024 - 24/04/2024

Assunto: Indica ao Deputado Federal Maurício Neves que viabilize a liberação de recursos, na ordem de R\$ 200.000,00, a serem destinados para a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Tupã.

Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Indicação Nº 124/2024 - 26/04/2024

Assunto: Indica ao Deputado Federal Saulo Pedroso que viabilize a destinação de recursos financeiros no montante de R\$ 500.000,00, destinados ao custeio para área da saúde do município de Tupã.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Indicação Nº 125/2024 - 26/04/2024

Assunto: Indica ao Deputado Federal Luiz Carlos Motta, à Deputada Estadual Carla Morando e ao Prefeito, que viabilizem a destinação de recursos públicos para a pavimentação do prolongamento da Rua Doutora Margo Anderson até a Fábrica de Arados, no Distrito de Varpa.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

O Presidente da Associação de Moradores Morada do Sol, Sr. Bruno Henrique Volpe, solicitou uso da tribuna para que a Sra. Silvana Morcelli Oliveros possa falar sobre a moção de apoio para aprovação do medicamento Elevation.

O Presidente do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional – SINASEFE/SP, Sr. Nivaldo Cesário de Souza, solicitou uso da tribuna para que a Sra. Guery Tã Baute e Silva possa falar sobre a greve nacional da Educação Pública Federal.

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 46/2024 - 19/04/2024

Assunto: Manifesta congratulações ao Professor João José Pinto, em virtude de sua recente nomeação para o cargo de Diretor Acadêmico da Faculdade da Alta Paulista – FADAP.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Moção Nº 47/2024 - 19/04/2024

Assunto: Manifesta apoio a greve dos Servidores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Autoria: CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Moção Nº 48/2024 - 22/04/2024

Assunto: Manifesta congratulações ao Policial Militar Erivaldo Tenório da Silva Júnior, pela promoção a graduação a Subtenente da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Moção Nº 49/2024 - 25/04/2024

Assunto: Manifesta apoio à campanha “#ANVISAAPROVEOELEVIDYS”, pela importância da aprovação do medicamento Elevidys para as crianças com Distrofia Muscular de Duchhenne.

Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

Moção Nº 50/2024 - 26/04/2024

Assunto: Manifesta congratulações pelo Dia Nacional da Empregada Doméstica, comemorado no dia 27 de abril.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

8- Leitura de Moções de Pesar

9- Discussão e votação de Requerimentos

10-Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Nº 50/2024 - 18/04/2024

Assunto: Concede à Igreja Batista de Varpa o Título de Patrimônio Cultural Imaterial da Estância Turística de Tupã.

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Projeto de Lei Nº 51/2024 - 18/04/2024

Assunto: Concede ao “Casarão de Madeira”, sede do Bar do Sr. Massayuki Hanamoto, popularmente conhecido por “João Japonês”, no Distrito de Varpa, o Título de Patrimônio Cultural Imaterial da Estância Turística de Tupã.

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Projeto de Lei Nº 52/2024 - 18/04/2024

Assunto: Concede ao Conservatório Musical Villa Lobos de Tupã o Título de Patrimônio Cultural Imaterial da Estância Turística de Tupã.

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 29/04/2024

Art. 157, do Regimento Interno

Projeto de Lei Nº 50/2024 - 18/04/2024
Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Projeto de Lei Nº 51/2024 - 18/04/2024
Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Projeto de Lei Nº 52/2024 - 18/04/2024
Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Obs: Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, dos projetos acima, se aprovados no decorrer da sessão ordinária.

Os textos na íntegra das referidas proposições estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”:
www.camaratupa.sp.gov.br





Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

Extrato

Contrato nº 06/2021

Aditamento: 03/2024

Processo nº 11/2024

Parecer Jurídico: 15/04/2024

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã.

Contratada: Prius Representações Ltda

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Prestação de serviços na busca de informações efetivamente publicadas nos Diários Oficiais.

Valor: Parcela única de R\$ 993,42 (novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)

Vigência: 24 de abril de 2024 a 23 de abril de 2025.

Data: 15/04/2024

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 09

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos



Estância Turística de Tupã, 16 de abril de 2024.

Notificação nº 114/2024**Assunto:** Denúncia ref. Limpeza e Roçada de Terreno**Interessado:** MARINA HARUKO KUWAHARA VITOR CPF: 078.443.358-58**Endereço de Correspondência:** Rua Alexandre Pereira Pinto de Carvalho, 449, Parque Universitário, CEP: 17607-320. Tupã/SP.**Local:** Cadastro: 02642800. Setor: 00129. Lote: 00002. Quadra: 0013. Rua Asurini, CEP: 17607-587. Tupã/SP.

Por meio do presente documento, e motivado por denúncias recebidas por parte dos moradores, a Secretaria de Meio Ambiente **NOTIFICA** o Interessado a realizar a Roçada e Limpeza do terreno no local acima identificado **COM URGÊNCIA** no prazo máximo de **15 dias corridos**, nos termos do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Caso não atendido o teor desta notificação, a Prefeitura realizará o serviço durante mutirão de roçada, no qual será cobrado preço público pelo serviço executado por m² roçado, acrescido de 20% de multa, nos termos do Art. 2 do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Contamos com a compreensão dos munícipes para manter seus terrenos constantemente limpos e roçados, visto que estamos enfrentando proliferações de dengue e demais animais peçonhentos no município que prejudicam e colocam em risco a saúde e a qualidade de vida de toda a população.



Guilherme Destro
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua Alexandre Pereira Pinto de Carvalho, 449, Parque Universitário, Tupã/SP
Telefone: (13) 3396-7500
E-mail: gabinete@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
Secretaria de Meio Ambiente
Rua Alexandre Pereira Pinto de Carvalho, 449, Parque Universitário, Tupã/SP



Estância Turística de Tupã, 21 de Março de 2024.

Notificação nº 83/2024

Interessado: PEDRO FERNANDO ATANASU FILHO

Assunto: Atendimento Protocolo 4.307/2024 – ref. Denúncia

Local: Rua Horácio Gomes da Silva, nº 110, Vila Abarca CEP 17601-280

Por meio do presente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente **NOTIFICA** o endereço acima referenciado a respeito de **Regularização da Arborização no Imóvel, mediante plantio de 01 (um) exemplar arbóreo, conforme lista em anexo** e estabelecido no Art. 93 do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 371/2019), estando o proprietário do mesmo sujeito à autuação nos termos do Art. 3º da Lei Municipal 5.038/2022 e Art. 38º da Lei 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização).

O notificado tem o direito de, **no prazo de 10 dias corridos**, contados a partir da data de seu recebimento, apresentar defesa administrativa a respeito do teor da presente notificação, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 5.038/2022.

Após a apresentação da defesa administrativa, não sendo acolhida a justificativa, o interessado tem o **prazo de 60 (sessenta) dias corridos** para plantar e cultivar uma ou mais árvores de porte adequado em seu imóvel, **cujas espécies deve estar enquadradas dentro as elencadas no Anexo I da Lei Municipal 4.638/2013**, nos termos do Art. 1º §3º da Lei Municipal 5.038/2022.

O Plantio de árvores no imóvel deve atender ao estabelecido no Art. 95 do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 371/2019), sendo a nova muda de árvore deverá ser plantada respeitando-se uma distância de:

a) 4,00 (quatro) metros da esquina b) 10,00 (dez) metros de cruzamentos de vias sinalizadas por semáforo; c) 5,00 (cinco) metros para árvores de porte pequeno, e sete metros para árvores de porte médio, de postes, transformadores e da face frontal de placas de sinalização de trânsito; d) 2,00 (dois) metros de pontos de ônibus; e) 2,00 (dois) metros de caixa de inspeção e bueiros; f) 3,00 (dois) metros de hidrantes; g) 1,00 (um) metro de entradas/saídas de veículos.

II - as restrições de arborização sob a rede de fiação aérea são:

a) nas calçadas onde houver rede aérea fica permitido o plantio de espécie arbórea de pequeno porte; b) nas calçadas sem rede aérea, fica permitido o plantio de espécie arbórea de pequeno e médio porte.

Informamos que o não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido acarretará em multa de **10 (dez) UFM** por árvore, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal 5.038/2022 e Art. 38 da Lei 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização).

[Assinado Digitalmente]

Guilherme Destro

Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE



Assinado por 1 pessoa: GUILHERME EDUARDO DESTRO

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d86-1912-b3f7>



ÁRVORES MAIS RECOMENDADAS PARA CALÇADA E SUAS CARACTERÍSTICAS

(CONSULTAR A LEI nº 4.638/2013 ou a Cartilha de Arborização para uma lista completa de árvores)

1. **Ácer** – *Acer pulmatum* – Mais indicado para regiões serranas, apresenta pequeno porte, atingindo até 8 metros de altura e tolhas que variam conforme as estações.
2. **Bauínia de Hong Kong** – *Bauhinia blakeana* – Árvore semidecídua, de floração exuberante, atinge cerca de 8 metros de altura.
3. **Pata-de-vaca** – *Bauhinia forficata* e *Bauhinia variegata* – Árvore florífera e semidecídua, de pequeno porte, ideal para calçadas estreitas e sob a fiação elétrica.
4. **Oiti** – *Licania* – Árvore frutífera, largamente utilizada na arborização urbana no sudeste do país.
5. **Escova-de-garrafa** – *Callistemon* spp – Espécies de árvores de pequeno porte, nativas da Austrália, e muito resistentes à seca. Floração exuberante.
6. **Cambuêi** – *Camponotus staphaea* – Arvoreta semidecídua, de aspecto delicado e frutos comestíveis. Nativa da Mata Atlântica.
7. **Chuva-de-ouro** – *Cassia fistula* – Árvore belíssima, que desponta inflorescências em cachos pendentes, de cor amarelo-ouro.
8. **Sombreiro** – *Chorata archidiana* – Árvore de maior porte e florescimento ornamental. Ideal para calçadas amplas, sem fiação. Atinge 12 metros de altura.
9. **Jangada-do-campo** – *Cordia alliodora* – Árvore bela em todos os sentidos: seja na forma, folhagem ou floração. De pequeno porte, atinge no máximo 10 metros de altura.
10. **Cornos** – *Cornus florida* – Árvore nativa dos Estados Unidos, decídua, apresenta transição de cores nas folhas e florescimento exuberante. Atinge 6 metros de altura. Ideal para clima subtropical.
11. **Crataegus** – *Crataegus oxyacantha* – Arvoreta de clima temperado; com florescimento muito ornamental. Atinge 5 metros de altura. É resistente a seca, frio e ventos fortes.
12. **Eritrina-verde-amarela** – *Erythrina variegata* – Árvore tropical, de florescimento ornamental, e folhagem espetacular. Alcança até 12 metros, mas pode ser conduzida como arbusto ou arvoreta.
13. **Eritrina-candelabro** – *Erythrina speciosa* – Árvore decídua, de pequeno porte, atingindo cerca de 5 metros de altura. Seu florescimento além de exuberante ainda é muito atrativo para beija-flores. Aprecia lugares úmidos.
14. **Cereja-do-rio-grande** – *Eugenia involucrata* – Árvore nativa frutífera, atrativa para os pássaros, de copa colunar e própria para clima subtropical. Atinge 8 metros de altura.
15. **Pitangueira** – *Eugenia uniflora* – Árvore de textura fina e frutos saborosos. A pitangueira também atrai os passarinhos e tem porte pequeno, raramente alcançando 12 metros de altura.

MEIO AMBIENTE



Assinado por 1 pessoa: GUILHERME EDUARDO DESTRO

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5066-1912-b3f7>



16. **Jacarandá** – *Jacarandammimosaeifolia* – Um verdadeiro clássico. Árvore decídua, de floração exuberante. Ideal para arborização de ruas em regiões de clima subtropical.
17. **Árvore-da-china** – *Koelreuteriabipinnata* – Floresce no outono, despontado inflorescências eretas com flores amarelas, que em seguida são tomados por frutos papiráceos, duráveis, de cor salmão. Para clima subtropical. Atinge até 12 metros – plantar em calçadas sem fiação.
18. **Resedá** – *Lagerstroemia indica* – Árvoreta largamente utilizada na arborização urbana. Tem florescimento esplendoroso, é decídua e tolerante a podas drásticas. Atinge 8 metros de altura.
19. **Leucena** – *Leucaena leucocephala* – Árvore nativa da América Central, leguminosa, de pequeno porte e flores em forma de pequenos pompons. Tolerante à seca. Atinge 7 metros de altura.
20. **Alfeneiro** – *Ligustrum lucidum* – Uma das espécies mais cultivadas na arborização urbana do sul do Brasil. Olferece boa sombra, mas a floração de muitos exemplares ao mesmo tempo pode intensificar os casos de alergia à polen.
21. **Magnólia** – *Magnolia spp* – As magnólias além de belas e pertumadas, são muito interessantes para arborização urbana por seu porte pequeno. Decíduas e próprias para o clima subtropical e temperado. Alcançam de 5 a 10 metros de altura.
22. **Melaleuca** – *Melaleuca alencandendron* – Árvore nativa da Austrália, que chama atenção pela casca do seu tronco, que é curiosa, desprendendo-se e com textura de papelão. Floração ornamental. Atinge 15 metros de altura. Não plantar sob rede elétrica.
23. **Cinamomo** – *Meliazedarach* – Árvore bastante utilizada na arborização urbana. Indicada para clima subtropical. Floração ornamental e frutos atrativos para avifauna. Alcança até 20 metros de altura.
24. **Amoreira-preta** – *Morus nigra* – Árvore frutífera, muita atrativa para os passarinhos. Atinge 10 metros de altura.
25. **Calabura** – *Muntingiacalabura* – Árvore ornamental por seus ramos delicados e arqueados. Frutos pequenos bastante atrativos par as aves. Atinge 10 metros de altura.
26. **Jabuticabeira** – *Myrciaria cauliflora* – Uma unanimidade. Árvore nativa, de frutos saborosos que surgem diretamente do caule. Alcança 8 metros de altura.
27. **Jasmim-manga** – *Plumeria rubra* – Árvoreta de flores muito pertumadas e aspecto escultural. Ideal para regiões litorâneas. Atinge 6 metros de altura.
28. **Cerejeira-do-japão** – *Prunusserrulata* – Árvore decídua, de grande valor ornamental, por ser florescimento espetacular. Propria para clima subtropical e temperado. Alcança 6 metros de altura.
29. **Aroeira** – *Schinusmolle* e *Schinusterebinthifolius* – Árvores belas e atrativas para avifauna. São de pequeno porte, atingindo de 8 a 10 metros de altura.
30. **Pau-fava** – *Senna macranthera* – Árvore nativa e de pequeno porte, com floração ornamental e aspecto elegante. Atinge até 8 metros de altura.
31. **Canafistula-de-besouro** – *Senna spectabilis* – Árvore decídua, nativa do nordeste, de florescimento ornamental e pequeno porte. Alcança 9 metros de altura.

MEIO AMBIENTE





32. **Ipê** – *Tabebuia spp* – Gênero de árvores, em sua maioria nativas, decíduas, de tronco e ramagem elegantes, madeira resistente e florescimento exuberante em diversas cores. Ipê-amarelo, Ipê-branco, Ipê-rosa e Ipê-roxo. Atingem de 10 a 35 metros, dependendo da espécie. São adequados para calçadas sem fiação elétrica.

33. **Ipê-de-jardim** – *Tecomastans* – Arvoreta ideal para calçadas. Apresenta florada amarela e duradoura. Atinge 7 metros de altura.

34. **Quaresmeira** – *Tibouchina grandiosa* – Árvore nativa da Mata Atlântica, de pequeno porte, largamente utilizada na arborização urbana, por sua rusticidade e florescimento ornamental. Alcança até 12 metros de altura.

35. **Manacá-da-serra-anão** – *Tibouchina mutabilis* – Belíssima arvoreta, em que é possível admirar flores em três cores diferentes simultaneamente: branca, rosa e roxa, de acordo com a idade da flor. Atinge 6 metros de altura.

ÁRVORES QUE NÃO PODEM SER PLANTADAS NO PERÍMETRO URBANO

É proibido plantarem vias públicas, salvo com a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, além de outras identificadas em regulamento, as seguintes espécies:

- a) Eucaliptus spp (Eucalipto);
- b) Schizolobium parayba (Guapuruvu);
- c) Ficus spp (Figueiras);
- d) Delonix regia (Flamboyant);
- e) Chorisia speciosa (Paineira);
- f) Pinus spp (Pinheiro);
- g) Spathodea campanula (Tulipa africana).

MEIO AMBIENTE



Assinado por 1 pessoa: GILII HERMELINO DE FREITAS

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d86-1912-b3f7>



Estância Turística de Tupã, 10 de abril de 2024.

Notificação nº 97/2024

Assunto: Limpeza e Roçada de Terreno

Interessado: LUPERCIO DAVI CONSTANTINO TOLEDO CPF: 287.860.548-99

Endereço de Correspondência: Avenida Tabajaras, 1344, Centro, CEP: 17600-360, Tupã/SP.

Local: Cadastro: 02314700. Setor: 00111. Lote: 00014. Quadra: 000B. Rua Rinópolis, s/n, Jardim Amambi, CEP: 17604-140, Tupã/SP.

Por meio do presente documento, e motivado por denúncias recebidas por parte dos moradores, a Secretaria de Meio Ambiente **NOTIFICA** o Interessado a realizar a Roçada e Limpeza do terreno no local acima identificado **COM URGÊNCIA** no prazo máximo de **15 dias corridos**, nos termos do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Caso não atendido o teor desta notificação, a Prefeitura realizará o serviço durante mutirão de roçada, no qual será cobrado preço público pelo serviço executado por m² roçado, acrescido de 20% de multa, nos termos do Art. 2 do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Contamos com a compreensão dos munícipes para manter seus terrenos constantemente limpos e roçados, visto que estamos enfrentando proliferações de dengue e demais animais peçonhentos no município que prejudicam e colocam em risco a saúde e a qualidade de vida de toda a população.


Guilherme Destro
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE





ANGELICA CAPELLI DE FARIA

Arquiteta e Urbanista

Projetos Arquitetônicos, decoração e paisagismo – Residenciais e Comerciais

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - IMV

Este **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – conforme análise de situação do prédio proposto** – trata-se de uma edificação para uso de encontros de pequeno porte (AULA DE PILATES E DE PRATICAS DE EXERCICIOS), situada à A RUA ALBERTO BERETA – PARTE DO LOTE 09 – PROLONGAMENTO DA QUADRA 'E' – PARQUE UNIVERSITARIO - TUPÃ -SP , de sua propriedade Sra. **FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS DINIZ – CPF: 324.955.088-47**

1.ENQUADRAMENTO MOTIVO SOLICITAÇÃO DE EIV – O prédio encontra-se no bairro preferencialmente residencial, solicitando a aprovação do prédio que tem uso para pratica de exercicios fisicos (local para reunião de pouco público –) com período de utilização previamente agendado, para uso diurno e noturno e esporadicamente ultrapassando o horário das 22 horas .

2.PORTE DO EMPREENDIMENTO – *prédio encontra-se no terreno com as seguintes características:*

- área do terreno : 224,00m2.
- terreno in loco: 333,00m2
- número de pavimentos: 01 (construção térrea)
- taxa de ocupação: 56,74%
- recuo frontal: 6,20 metros
- recuo lateral esquerdo: 1,50 metros
- recuo lateral direito: 2.00 metros
- recuo aos fundos: 1.50 metros
- características da edificação: prédio em estrutura de alvenaria e esquadrias de vidro temperado, com piso cerâmico, cobertura em telha fibro cimento e revestimento cerâmico nas paredes das áreas molhadas (banheiro e cozinha).

3.ENQUADRAMENTO CONFORME ZONEAMENTO

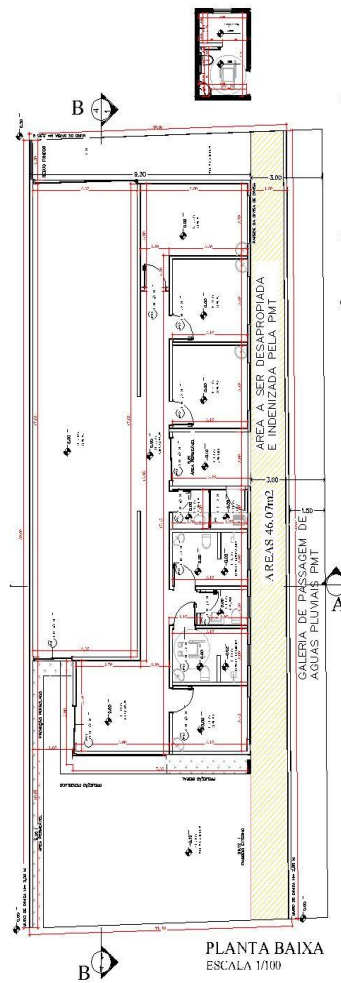
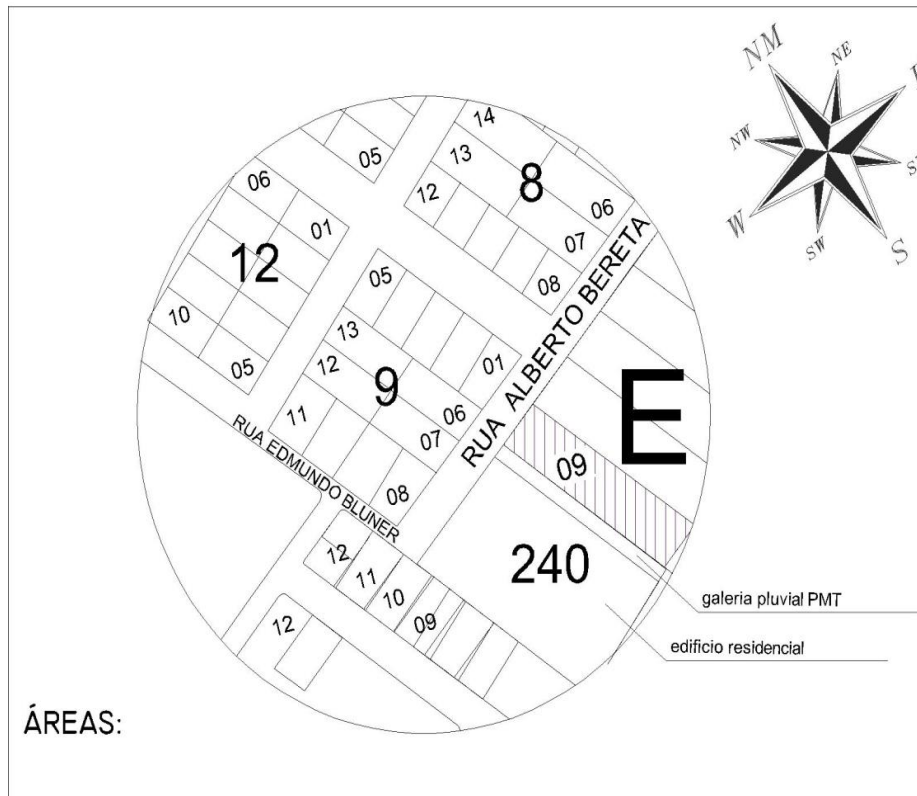
3.1 *Identificação da zona onde se localiza o empreendimento:* Zona Preferencialmente Residencial - ZPR

3.2 *Identificação do uso proposto:* encontros para pratica de exercicio

3.3 *Classificação do uso:* Tolerável, através do bom distanciamento entre as edificações vizinhas presentes na área.

4.CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 *Localização* – A edificação esta localizada situada Rua Alberto bereta - parte do Lote 09 – Prolongamento Quadra 'E' – Parque Universitario - Tupã – SP.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 29/04/2024 às 14:51:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d86-1912-b3f7>



4.2 Descrição do empreendimento

No prédio serão desenvolvidas atividades para prática de exercícios com grupos pequenos ou individual em data e horário pré agendado. O número de usuários em cada encontro é de 10 pessoas o público alvo: grupos familiares.

Se tratando de grupos familiares .

O prédio vai ser construído com paredes de vedação em alvenaria de tijolo maciço e esquadrias devidamente adequadas ao porte da edificação.

ALVENARIA – Em Tijolo maciço, levantadas a prumo com argamassa de cal, areia e cimento no traço 1:2:8.

PÉ DIREITO – A altura do prédio em questão é varia entre 3,00 metros e nos banheiros e cozinha 3,00metros

FORRO – Toda a extensão do prédio com com laje pré moldada.

COBERTURA – Telhas do tipo fibro cimento, com estrutura metálica adequado ao projeto, e nos locais necessários (divisas) serão colocados rufos ou calhas e condutores p/ saída d' água pluvial devidamente embutidos, com escoamento final nas guias de sarjetas (pública).

REVESTIMENTOS – As paredes foram impermeabilizadas nos tijolos aparentes, e nas área molhadas (banheiros e cozinha) revestidas com azulejo até altura do forro.

PISO – Será do tipo cerâmico em toda a extensão do prédio em questão.

ESQUADRIAS – Todos os compartimentos terão abertura para o exterior, com caixilhos de ferro e vidros, e portas de madeira com ferragens adequadas, tipo vidro temperado.

HIDRÁULICA E ELÉTRICA – Serão dimensionadas de acordo com a ABNT e normas exigidas pela Sabesp e EEVP desta cidade.

ESGOTO – Todos os banheiros e área de serviços terão sua própria caixa de inspeção, enquanto a cozinha terá uma caixa de gordura, todas estas dimensionadas de acordo com a exigência feita pela Sabesp desta cidade.

FECHAMENTO DO TERRENO – Será fechado com alambrado na altura de 2.00 metros nas laterais e gradis nos acessos.

PINTURA – Tanto interna como externamente todas as paredes serão lixadas e aplicado fundo preparador para paredes e posteriormente serão pintadas com tinta latéx. As esquadrias como serão de ferro, será aplicado fundo preparador sobre as mesmas, e então receberão esmalte sintético, as portas e batentes como são de madeira, serão lixadas e aplicado verniz sobre as mesmas.

5. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA

O Parque Universitario considerado tipo residencial na cidade Tupã-SP, desde a sua elaboração é utilizado por famílias que buscam conforto, segurança e lazer. Seus usuários tem o perfil socioeconômico de médio à grande porte. E o bairro tem a forte característica de uso para moradia para famílias tupãenses, porém também há muitas famílias que residem no local na busca de qualidade de vida. Nesse bairro os lotes são grandes tendo um bom distanciamento das áreas edificadas garantindo a boa convivência entre os vizinhos.

6. APONTAMENTOS E ANÁLISES

- *impacto sonoro*: o prédio em questão propõe-se em respeitar os limites sonoros da legislação em vigor (**50 decibéis para um evento noturno e 55 decibéis para um evento diurno**, conforme **NBR10151:2020**), gerados por impactos típicos de festas e eventos com utilização de músicas no ambiente.

Atentando-se para a utilização das medidas mitigadoras, que estarão aplicadas aos impactos sonoros, relacionados à sonorização interna.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 29/04/2024 às 14:51:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5086-1912-b3f7>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 29/04/2024 às 14:51:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d86-1912-b3f7>



7.SÍNTESE DOS RESULTADOS

O empreendimento considerado uma edificação para uso de encontros de pequeno porte (práticas para exercícios) demonstra um bom grau de compatibilidade com os critérios urbanísticos e estruturais do local enfatizando: a capacidade de redes de infraestrutura; a capacidade das vias públicas existentes no local, e pouco impacto sonoro na vizinhança. Caso haja poluição sonora, que possivelmente podem ocorrer em algumas ocasiões com atividade pontual, serão propostas medidas mitigadoras.

8.PROPOSTA DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPESATÓRIAS

Considerando que possivelmente possa ocorrer poluição sonora e alteração nos aspectos de mobilidade, propõe-se como medidas mitigadoras e compensatórias:

- Manter as esquadrias com vedação correta e fechadas no período do evento, considerando “ A lei da vedação” cujo o principio fundamental: é onde o ar passa o som passa, mantendo o ambiente climatizado adequado ao fluxo de usuários.
- Pendurar as caixas de som nas paredes do local pois limita a propagação das vibrações nas paredes e, portanto o vazamento do som para o ambiente externo, além de fazer o controle do som cuja a medida consiste em calibrar o volume do aparelho de som durante os preparativos do evento de forma a respeitar os limites da legislação em vigor (50 decibéis para um evento noturno e 55 decibéis para um evento diurno).
- Instalação de forro de laje pre, Nesse processo, é possível escolher entre dois materiais: a laje treliçada com EPS, feito de isopor, e a lajota cerâmica, que se assemelha aos tijolos utilizados nas construções tradicionais.
- utilização de estacionamento caso não seja suficiente a área já estabelecida.
- Adequação de calçamento: para melhorar a mobilidade urbana em anexo há a proposta do calçamento e rampas de acessos a serem executadas.

E ciência do proprietário com relação ao artigo 36 do Plano Diretor, uma vez que o terreno está inserido em Zona de preferência residencial.

Tupã, 26 de Marco de 2024

PROPRIETÁRIO
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS DINIZ

AUTOR E RESPONSÁVEL P/ OBRA
ANGELICA CAPELLI DE FARIA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A98734

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT 14053115

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANGELICA CAPELLI DE FARIA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 392.XXX.XXX-13
Nº do Registro: 000A987514

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14053115I00CT001
Data de Cadastro: 07/03/2024
Data de Registro: 07/03/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$119,61 Boleto nº 19934949 Pago em: 07/03/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS DINIZ
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$3.800,00

CPF/CNPJ: 324.XXX.XXX-47
Data de Início: 07/03/2024
Data de Previsão de Término: 07/03/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: ALBERTO BERETA
Bairro: PARQUE UNIVERSITÁRIO

CEP: 17607322
Nº: 0000
Complemento: COMERCIO
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 188,96
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A UM PROJETO COMERCIAL COM 188,96M2. SITO A RUA ALBERTO BERETA, PARTE DO LOTE 09, PROLONGAMENTO DA QUADRA E, VILA FORMOSA - TUPA/SP.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT 14053115

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14053115I00CT001	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS DINIZ	INICIAL	07/03/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANGELICA CAPELLI DE FARIA, registro CAU nº 000A987514, na data e hora: 07/03/2024 10:06:10, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 18/03/2024 às 15:10:10 por: siccau, ip 10.244.1.5.



ANGELICA CAPELLI DE FARIA

Arquiteta e Urbanista

Projetos Arquitetônicos, decoração e paisagismo – Residenciais e Comerciais

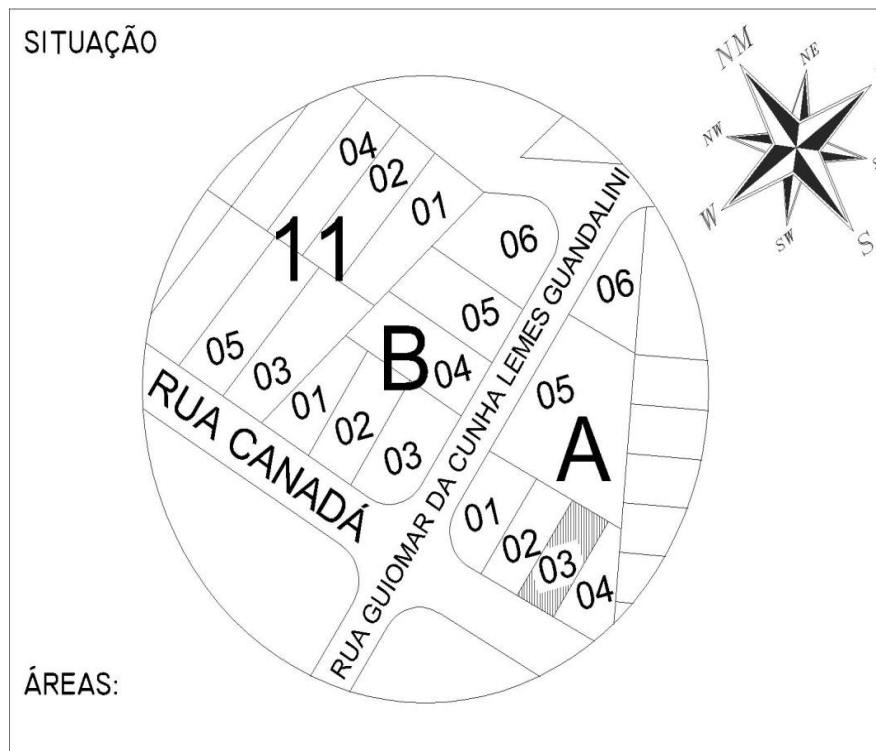
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - IMV

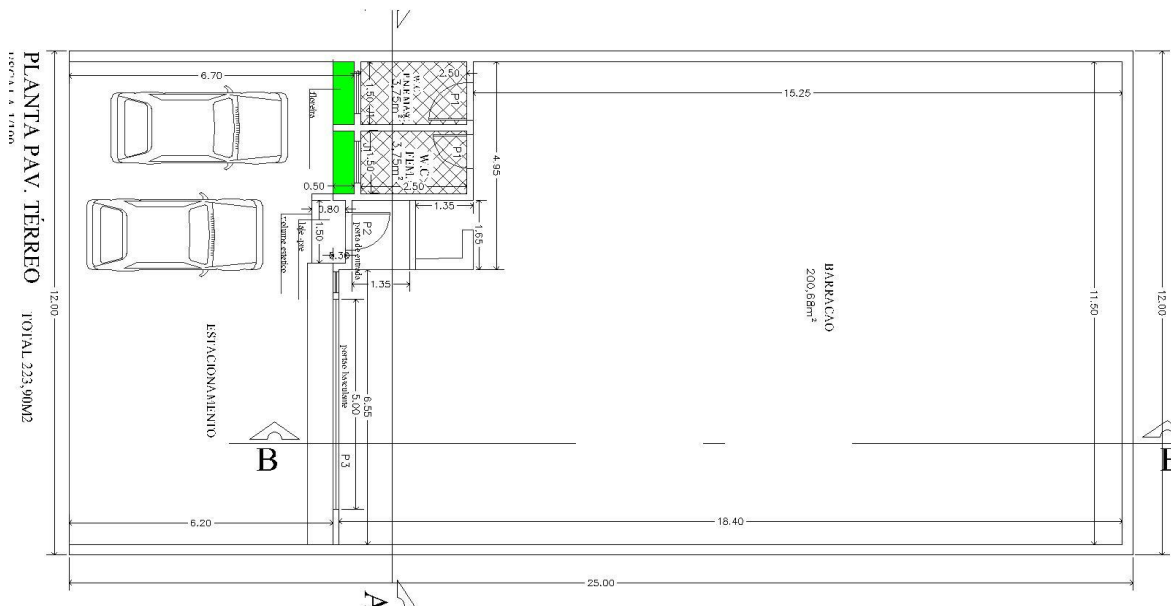
Este **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – conforme análise de situação do prédio proposto** – trata-se de uma edificação para uso de encontros de pequeno porte (predio para alugar), situada à A RUA CANADA –LOTE 03 –QUADRA 'A' – ENTRE JD AMERICA E PQ DAS NACOES - TUPÃ - SP, de sua propriedade Sr. **ANTONIO CARLOS GABRIEL FILHO – CPF: 224.654.458-04**

1.ENQUADRAMENTO MOTIVO SOLICITAÇÃO DE EIV – O prédio encontra-se no bairro preferencialmente Residencial, solicitando a aprovação do prédio que tem uso para comercio (local para reunião de pouco público –) com período de utilização previamente agendado, para uso diurno e noturno e esporadicamente ultrapassando o horário das 22 horas .

2.PORTE DO EMPREENDIMENTO – *prédio encontra-se no terreno com as seguintes características:*

- área do terreno : 300,00m².
- número de pavimentos: 01 (construção térrea)
- taxa de ocupação: 74,10%
- recuo frontal: 6,20 metros
- recuo lateral esquerdo:
- recuo lateral direito:
- recuo aos fundos:
- características da edificação: prédio em estrutura de alvenaria e esquadrias de vidro temperado, com piso cerâmico, cobertura em telha galvanizada e revestimento cerâmico nas paredes das áreas molhadas (banheiro e cozinha).





3. ENQUADRAMENTO CONFORME ZONEAMENTO

3.1 Identificação da zona onde se localiza o empreendimento: Zona Preferencialmente Residencial - ZPR

3.2 Identificação do uso proposto: encontros para comercio

3.3 Classificação do uso: Tolerável, através do bom distanciamento entre as edificações vizinhas presentes na área.

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 Localização – A edificação esta localizada situada Rua CANADA - Lote 03 –Quadra 'A' – ENTRE JD AMERICA E PQ DAS NACOES - Tupã – SP.

4.2 Descrição do empreendimento

No prédio sera alugado para comercio com grupos pequenos ou individual em data e horário comercial. O numero de usuários em cada encontro é de 10 pessoas o público alvo: empresas.

O prédio vai ser construído com paredes de vedação em alvenaria de tijolo maciço e esquadrias devidamente adequadas ao porte da edificação.

ALVENARIA – Em Tijolo maciço, levantadas a prumo com argamassa de cal, areia e cimento no traço 1:2:8.

PÉ DIREITO – A altura do prédio em questão é varia entre 6,00 metros e nos banheiros 3,00metros

FORRO – Toda a extensão do prédio sem forro e com laje pré moldada os wcs.



COBERTURA – Telhas do tipo galvanizadas, com estrutura metálica adequado ao projeto, e nos locais necessários (divisas) serão colocados rufos ou calhas e condutores p/ saída d' água pluvial devidamente embutidos, com escoamento final nas guias de sarjetas (pública).

REVESTIMENTOS – As paredes foram impermeabilizadas nos tijolos aparentes, e nas área molhadas (banheiros e cozinha) revestidas com azulejo até altura do forro.

PISO – Será do tipo cerâmico em toda a extensão do prédio em questão.

ESQUADRIAS – Todos os compartimentos terão abertura para o exterior, com caixilhos de ferro e vidros, e portas de madeira com ferragens adequadas, tipo vidro temperado.

HIDRÁULICA E ELÉTRICA – Serão dimensionadas de acordo com a ABNT e normas exigidas pela Sabesp e EEVP desta cidade.

ESGOTO – Todos os banheiros e área de serviços terão sua própria caixa de inspeção, enquanto a cozinha terá uma caixa de gordura, todas estas dimensionadas de acordo com a exigência feita pela Sabesp desta cidade.

FECHAMENTO DO TERRENO – Será fechado com alambrado na altura de 2.00 metros nas laterais e gradis nos acessos.

PINTURA – Tanto interna como externamente todas as paredes serão lixadas e aplicado fundo preparador para paredes e posteriormente serão pintadas com tinta latéx. As esquadrias como serão de ferro, será aplicado fundo preparador sobre as mesmas, e então receberão esmalte sintético, as portas e batentes como são de madeira, serão lixadas e aplicado verniz sobre as mesmas.

5. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA

O bairro Jardim America e Pq das nacoes e tipo Residencial na cidade Tupã-SP, desde a sua elaboração é utilizado por empresas e famílias que buscam conforto, segurança e lazer. Seus usuários tem o perfil socioeconômico de médio à grande porte. E o bairro tem a forte característica de uso para moradia para famílias tupãenses, porém também há muitas famílias que residem no local na busca de qualidade de vida. Nesse bairro os lotes são grandes tendo um bom distanciamento das áreas edificadas garantindo a boa convivência entre os vizinhos.

6. APONTAMENTOS E ANÁLISES

- *impacto sonoro*: o prédio em questão propõe-se em respeitar os limites sonoros da legislação em vigor **(50 decibéis para um evento noturno e 55 decibéis para um evento diurno , conforme NBR10151:2020)**, gerados por impactos típicos de festas e eventos com utilização de músicas no ambiente.

Atentando-se para a utilização das medidas mitigadoras, que estarão aplicadas aos impactos sonoros, relacionados à sonorização interna.





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 29/04/2024 às 14:51:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5086-1912-b317>



7.SÍNTESE DOS RESULTADOS

O empreendimento considerado uma edificação para uso DE ALUGUEL DE UM PREDIO COMERCIAL demonstra um bom grau de compatibilidade com os critérios urbanísticos e estruturais do local enfatizando: a capacidade de redes de infraestrutura; a capacidade das vias públicas existentes no local, e pouco impacto sonoro na vizinhança. Caso haja poluição sonora, que possivelmente podem ocorrer em algumas ocasiões com atividade pontual, serão propostas medidas mitigadoras.

8.PROPOSTA DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPESATÓRIAS

Considerando que possivelmente possa ocorrer poluição sonora e alteração nos aspectos de mobilidade, propõe-se como medidas mitigadoras e compensatórias:

- Manter as esquadrias com vedação correta e fechadas no período do evento, considerando “ A lei da vedação” cujo o principio fundamental: é onde o ar passa o som passa, mantendo o ambiente climatizado adequado ao fluxo de usuários.
- Pendurar as caixas de som nas paredes do local pois limita a propagação das vibrações nas paredes e, portanto o vazamento do som para o ambiente externo, além de fazer o controle do som cuja a medida consiste em calibrar o volume do aparelho de som durante os preparativos do evento de forma a respeitar os limites da legislação em vigor (50 decibéis para um evento noturno e 55 decibéis para um evento diurno).
- Instalação de forro de laje pre, Nesse processo, é possível escolher entre dois materiais: a laje treliçada com EPS, feito de isopor, e a lajota cerâmica, que se assemelha aos tijolos utilizados nas construções tradicionais.
- utilização de estacionamento caso não seja suficiente a área já estabelecida.
- Adequação de calçamento: para melhorar a mobilidade urbana em anexo há a proposta do calçamento e rampas de acessos a serem executadas.

E ciência do proprietário com relação ao artigo 36 do Plano Diretor, uma vez que o terreno está inserido em Zona de preferência residencial.

Tupã, 02 de Abril de 2024

PROPRIETÁRIO
ANTONIO CARLOS GABRIEL FILHO

AUTOR E RESPONSÁVEL P/ OBRA
ANGELICA CAPELLI DE FARIA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A98734



7. SÍNTESE DOS RESULTADOS

O empreendimento considerado uma edificação para uso DE ALUGUEL DE UM PREDIO COMERCIAL demonstra um bom grau de compatibilidade com os critérios urbanísticos e estruturais do local enfatizando: a capacidade de redes de infraestrutura; a capacidade das vias públicas existentes no local, e pouco impacto sonoro na vizinhança. Caso haja poluição sonora, que possivelmente podem ocorrer em algumas ocasiões com atividade pontual, serão propostas medidas mitigadoras.

8. PROPOSTA DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPESATÓRIAS

Considerando que possivelmente possa ocorrer poluição sonora e alteração nos aspectos de mobilidade, propõe-se como medidas mitigadoras e compensatórias:

- Manter as esquadrias com vedação correta e fechadas no período do evento, considerando "A lei da vedação" cujo o princípio fundamental: é onde o ar passa o som passa, mantendo o ambiente climatizado adequado ao fluxo de usuários.
- Pendurar as caixas de som nas paredes do local pois limita a propagação das vibrações nas paredes e, portanto o vazamento do som para o ambiente externo, além de fazer o controle do som cuja a medida consiste em calibrar o volume do aparelho de som durante os preparativos do evento de forma a respeitar os limites da legislação em vigor (50 decibéis para um evento noturno e 55 decibéis para um evento diurno).
- Instalação de forro de laje pre. Nesse processo, é possível escolher entre dois materiais: a laje treliçada com EPS, feito de isopor, e a lajota cerâmica, que se assemelha aos tijolos utilizados nas construções tradicionais.
- utilização de estacionamento caso não seja suficiente a área já estabelecida.
- Adequação de calçamento: para melhorar a mobilidade urbana em anexo há a proposta do calçamento e rampas de acessos a serem executadas.

E ciência do proprietário com relação ao artigo 36 do Plano Diretor, uma vez que o terreno está inserido em Zona de preferência residencial.

Tupã, 02 de Abril de 2024

PROPRIETÁRIO
ANTONIO CARLOS GABRIEL FILHO

AUTOR E RESPONSÁVEL P/ OBRA
ANGELICA CAPELLI DE FARIA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A98734



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

Eu, Antonio Carlos Gomes Filho, brasileiro(a), portador(a) do CPF n° 29769908-87 do RG n° 29902851-1, residente e domiciliado(a) na Rua Lucivaldo Santos, n° 304, bairro Vinte e Quatro, proprietário(a) e responsável pela construção (ou implantação) de um estabelecimento comercial na Rua Camélia, n° _____, lote 03, quadra A, no Bairro Dr. Américo, neste município, cuja finalidade, no momento, é para fins de locação, venho, por meio deste documento, DECLARAR para todos os fins que se fizerem necessários, que tenho pleno conhecimento e entendimento do disposto no artigo 36 do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar n° 371/2019), tendo em vista que o terreno está localizado em Zona de Preferência Residencial, e, portanto, me COMPROMETO em observar todas as exigências estabelecidas por essa legislação.

Por ser verdade, firmo o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã/ SP, 17 de 04 de 2024

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14138443**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: ANGELICA CAPELLI DE FARIA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 392.XXX.XXX-13
Nº do Registro: 000A987514**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI14138443R01CT001
Data de Cadastro: 19/04/2024
Data de Registro: 19/04/2024Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: ANTONIO CARLOS GABRIEL FILHO
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 224.XXX.XXX-04
Data de Início: 02/04/2024
Data de Previsão de Término: 02/04/2026**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: CANADÁ - DE 692/693 AO FIM
Bairro: PARQUE DAS NAÇÕESCEP: 17606030
Nº: 01
Complemento:
Cidade/UF: TUPÃ/SP**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônicoQuantidade: 223,90
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/ServiçoESTA RRT REFERE- SE AO PROJETO DE UM PREDIO COMERCIAL COM 223,90M2. SITO A RUA CANADA, LOTE 03 DA QUADRA A, ENTRE JARDIM AMERICA E PQ DAS NACOES TUPA/SP. BEM COMO ESTA RRT REFERE-SE **referente ao EIV**.**3.1.5 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14138443

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14138443R01CT001	ANTONIO CARLOS GABRIEL FILHO	RETIFICADOR	19/04/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANGELICA CAPELLI DE FARIA, registro CAU nº 000A987514, na data e hora: 19/04/2024 10:49:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 19/04/2024 às 10:49:20 por: siccau, ip 10.244.11.29.





VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8511-5d86-1912-b3f7

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 622, ano IV, veiculado em 29 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 29/04/2024 às 14:51:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8511-5d86-1912-b3f7>